



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP: 58308-000 — Remígio — Paraíba

LEI Nº 573/2.000

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REGULAMENTAR
CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar Convênio com o EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA E O INSTITUTO MENINO JESUS, deste município.

Art. 2º - O Convênio mencionado no artigo anterior, é destinado ao atendimento de bolsas de estudos aos alunos do ensino fundamental, residentes no município que no início do ano letivo não conseguirem vagas nas Escolas Públicas Oficiais.

Art. 3º - A vigência do referido convênio será até 30 de Dezembro de 2.000.

Art. 4º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos a 03 de Janeiro de 2.000, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO, em 28 de Julho de 2.000.


Eudacir Leal de Souza

- PREFEITO -